

COM 1/2021 - MEC-SZN/DAE-SZN/DRG/SZN/IFSP

12 de abril de 2021

COMUNICADO

Considerando:

- a) O decreto municipal número 9.586 de 04 de março de 2021 que suspende as aulas presenciais e restringe o atendimento presencial nos serviços públicos;
- b) O decreto municipal número 9.615 de 09 de abril de 2021 que dá nova redação ao art. 1º do Decreto Municipal nº 9.586, de 04 de março de 2021, e dá outras providências, estendendo as restrições estabelecidas no decreto número 9.586 até 18 de abril de 2021;
- c) Que, no exercício em curso, o Município de Suzano foi compelido a, num primeiro instante, manter o estado de emergência em saúde pública (Decreto Mun. nº 9.559, de 11.01.2021);
- d) Que o Código Penal Brasileiro (Decreto-lei Federal nº 2.848, de 07.12.1940) estipula pena para todo aquele que causar pandemia por propagação de germes patogênicos (art. 267), assim como para todo aquele que infringir determinação do Poder Público, destinada a impedir a introdução ou a propagação de doença contagiosa (art. 268), como forma de preservar a saúde coletiva;
- d) A revisão do Plano São Paulo realizada em 09/04/2021, com validade até 18/04/2021, que mantém a classificação do Município de Suzano na fase vermelha, com a restrição ao atendimento presencial de todos os serviços não essenciais;
- e) O comunicado COM 3/2021 - CEX-SZN/DRG/SZN/IFSP de 11 de março de 2021.

Comunico que:

O horário de expediente presencial no IFSP Câmpus Suzano se manterá reduzido, permanecendo o horário, das 10:00 às 16:00h, sendo que todos os atendimentos devem, preferencialmente, ser realizados de forma remota. O atendimento presencial será permitido somente com agendamento prévio junto aos responsáveis dos setores, conforme contatos disponíveis em nosso site (<http://szn.ifsp.edu.br/portal2/>).

Os serviços terceirizados, com exceção da vigilância, deverão se manter restritos, cabendo a Diretoria Adjunta Administrativa, em conjunto com as fiscalizações de contrato e as coordenadorias, estabelecer alterações necessárias na atual distribuição de efetivos de terceiros, dentro dos acordos contratuais vigentes, de modo a garantir as atividades de atendimento às necessidades da comunidade escolar.

O acesso e permanência no Câmpus está permitido aos servidores no período de expediente presencial, desde que sejam respeitados todos os protocolos de segurança. Situações de acesso e permanência no Câmpus fora do horário de expediente deverão ser autorizadas previamente pela Direção Geral do Câmpus ou Direção Adjuntas Administrativa ou Direção Adjunta Educacional.

Essas ações, de redução do horário de expediente presencial e restrição de acesso, tem como único objetivo colaborar com as iniciativas de preservação da saúde coletiva de toda a comunidade escolar, ou seja: dos alunos, dos servidores, dos terceirizados e de suas respectivas famílias.

As ações previstas neste comunicado têm validade no período de 12/04/2021 a 18/04/2021.

Atenciosamente,

Eugenio Zampini

Diretor Geral do Câmpus Suzano

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eugenio de Felice Zampini, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 12/04/2021 21:11:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 169121

Código de Autenticação: a59f5ce427

